



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.396, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede férias regulamentares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 56 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e considerando requerimentos apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Altair Ramos Martins, referentes o período aquisitivo de 12-09-2017 a 11-09-2018, a partir do dia 2 de janeiro de 2019.

Art. 2º Conceder férias regulamentares ao servidor José de Jesus Bernardo, referentes o período aquisitivo de 25-08-2017 a 24-08-2018, a partir do dia 7 de janeiro de 2019.

Art. 3º Conceder férias regulamentares ao servidor Ronaldo Martins, referentes o período aquisitivo de 20-05-2017 a 19-05-2018, a partir do dia 2 de janeiro de 2019.

Art. 4º Conceder licença para afastar-se do trabalho no dia 13 de dezembro de 2018 à servidora Juceli Graziela Martins, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 19 de dezembro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal